



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

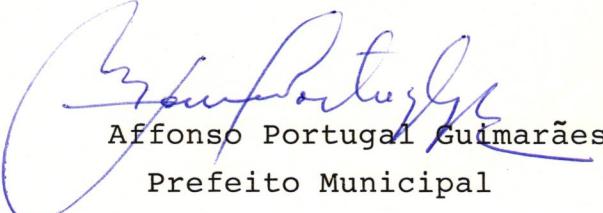
Of. nº 15/92-C.

Campo Largo, 6 de março de 1992.

Senhor Presidente

Passo às mãos de Vossa Excelência e demais Ilustres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de nº 007/92, que dispõe sobre autorização para reajuste de vencimentos dos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Legislativo, na proporção - de 42,31%, a partir de 1º de fevereiro do corrente, reajuste necessário para corrigir a defasagem havida nos níveis de remuneração daqueles servidores, os quais não foram contemplados com a variação salarial havida, em decorrência da adoção do regime jurídico único para os servidores da Prefeitura Municipal e, consequente enquadramento.

Na oportunidade, reitero meus protestos de consideração e distinto apreço.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal